

ATA DA 64a. SESSÃO, EM 4 DE AGOSTO DE 1948.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.MINISTRO GEN.F.J.DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO.SR. DR. WAL-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amilcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Almte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro.

Deixou de comparecer, por se achar licenciado, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 2 do corrente:

- N.16.333 - Estado do Rio. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelados - Luiz Palmayr Lobo de Noronha, Jorge dos Santos Rosa e Ney Bretanha Galvão, todos cadetes da Escola Militar, absolvidos do crime previsto nos arts. 198 e 240 do C.P.M.- O Tribunal resolveu:
- a) - dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, condenar os acusados Luiz Palmayr de Noronha e Jorge dos Santos Rosa - a 2 anos e 8 meses de reclusão, pelos crimes previstos nos artigos 240 e 198, § 4º n. V, c/c o § 2º do C.P.M, com observancia da regra do artigo 53 do Regimento Interno, contra os votos dos Srs. Ministros Almte. Azevedo Milanez e General Edgar Facó, que os absolviam do crime de falsidade, Dr. Vaz de Mello, Brig. Amilcar Pederneiras e Dr. Gomes Carneiro - que condenavam os acusados a 3 anos e 8 meses e Almte. Alvaro de Vasconcellos - que os absolviam;
 - b) - dar provimento á apelação para condenar Ney Bretanha Galvão a 8 meses de prisão, ex-vi do artigo 198, § 4º n. V c/c o § 2º do Código Penal Militar, contra os votos dos Srs. Ministros Brigadeiro Heitor Várady, Dr. Bocayuva Cunha, General Ary Pires e Almte. Alvaro de Vasconcellos - que o absolviam-;
 - c) - aplicar, aos acusados Luiz Palmayr de Noronha e Jorge dos Santos Rosa, nos termos do artigo 54 n. I, letra b do referido Código, a pena accessoria de incapacidade para o exercício em função publica, pelo prazo de 2 anos, unanimemente;
 - d) - considerar competente o fôro militar para julgar o caso referente ás falsificações de assinaturas em vales postais, contra os votos dos Srs. Ministros Brig. Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Dr. Bocayuva Cunha e Almte. Alvaro de Vasconcellos - que julgavam competente o fôro comum.
- N.16.566 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministros Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. Apelado - Jorge Manoel Pinto,

(cont. da ata da 64a. ses. em 4.8.48)

insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

A proposito da ata, requereu o Ministro Gomes Carneiro que se corrigisse um lapso que, por culpa sua, no copiar a nota para a Secretaria, omitiu a parte final do requerimento que, sem esse complemento, ficaria sem sentido - Por ocasião da abertura da sessão, de ontem, do Superior Tribunal Militar com a palavra pela ordem pediu o ministro Gomes Carneiro que julgada a revisão 468 de que foi relator o ministro Bocayuva Cunha, se digne o Sr. presidente de acordo com a decisão deste Tribunal, em uma de suas últimas sessões, fazer as necessárias recomendações no sentido de evitar que as manobras empregadas por Tulio Regis do Nascimento e seus co-réus no crime de espionagem, por ele está respondendo a processo perante a Justiça Militar, continuem a retardar o andamento do processo crime que agora contra ele se renova com a retirada dos autos do juízo competente e pretexto de instruírem, ora pedidos de "Habeas-Corpus", ora pedidos de revisão, feitos por seus co-réus no mencionado crime de espionagem; pois o cumprimento de uma diligencia em processo de que é relator está dependendo da permanencia desses autos na Auditoria em que o acusado está sendo processado.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS - CORPUS

- N.24.126 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Paciente - Orlando Lopes Marques, condenado pelo Conselho da 2a. Aud. da Aeronáutica.- Preliminarmente, o Tribunal conheceu do pedido, contra os votos dos Srs. Ministros Alnte. Azevedo Milanez, Brig. Amílcar Pederneiras e Drs. Vaz de Mello e Gomes Carneiro; de-meritis - concedeu a ordem, contra os votos dos referidos Ministros que a negavam.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha propôs que fosse aplicada ao Dr. Auditor da 2a. Auditoria da Aeronáutica, a pena de advertencia, por ter o referido Auditor deixado de cumprir uma decisão do Tribunal. S. Excia. justificando a proposta declarou que não lhe applicava a pena de censura, pelos seus bons antecedentes, como magistrado. Submetida á votação foi a mesma rejeitada, contra os votos dos Srs. Ministros Brig. Heitor Varady e Gen. Edgar Facó.- Declarou-se impedido o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.
- N.24.047 - R.G.do Sul..Rel..o.sr..Ministro Dr. Gomes Carneiro. Paciente - Marino Rodrigues dos Santos, medico, preso no 2º Btl. da Brigada Militar, á disposição da Justiça Militar.- Não se tomou conhecimento do pedido, contra os votos dos Srs. Ministros Alnte. Azevedo Milanez, Brig. Amílcar Pederneiras e Dr. Vaz de Mello - que conheciam para negar a ordem.- Usaram da palavra o advogado Dr. Elvar Guazzelli e o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.
- N.24.114 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Paciente - Hilario Brasil, taifeiro de 2a. classe da Base de Sta. Cruz.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.24.115 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Paciente - Augusto Pereira Gonçalves, taifeiro de 2a. classe da Aeronáutica.- Negou-se a ordem, unanimemente.

(cont. da ata da 64a. ses. em 4.8.48)

- N.24.134 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Paciente - Juciara Pinto de Oliveira, preso no Presídio do Distrito Federal.- Adiado o julgamento.
- N.24.123 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente - Luiz de Araujo Silva, sold. n. 1532 do R.E.E., preso a disposição da Just. Militar.- Não se conheceu do pedido, unanimemente.
- N.24.107 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Paciente - Euclides José dos Santos, sold. da Base Aérea de Sta. Cruz.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.24.133 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente - Anezio da Costa Cardoso, ex-sold. da Esc. de Esp. de Aeronautica, preso e recolhido a Pen. Central do D. Fed.- Adiado o julgamento a fim de serem solicitadas novas informações.
- N.24.045 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Paciente - João José da Silva, preso na Cadeia Publica da Cidade de Aquidauana á disposição da Aud. da 9a. R.M.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.24.116 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Paciente - Maurilio Vieira dos Santos, taifeiro-mor da Base Aérea de Sta. Cruz.- Negou-se a ordem, unanimemente.-
- N.24.125 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Pacientes - Etelvino Ferreira da Trindade e outros, insubmissões incorporados ao 5º R.I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.24.129 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Paciente Hibernon Mendes Salles, preso no 14- R.I. Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.24.047 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Paciente - Marino Rodrigues dos Santos, médico, preso no 2º Btl. da Brigada Militar, á disposição da Justiça Militar.- Não se tomou conhecimento do pedido, contra os votos dos Srs. Ministros Almte. Azevedo Milanez, Brig. Amílcar Pederneiras e Dr. Vaz de Mello - que conheciam para negar a ordem.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha Julgava prejudicado o pedido.- Usaram da palavra o advogado Dr. Elvar Guazzelli e o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.

A P E L A Ç Õ E S

- N.16.623 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - João Kulik sold. da 5a. Cia. de Transmissões, condenado no grau mínimo do art. 38 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 3º R.A.M.- 75.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.16.554 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Braz Elias Rodrigues, sold. da Escola da Aeronáutica, condenado a 1 ano e 3 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da 1a. Aud. da Aeronáutica.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.274 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - An-

(cont. da ata da 64a. ses. em 4.8.48)

Antonio Mariano da Rosa, sold. da Base Aérea de Canoas, condenado a 8 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C. P.M. Apelado - O Cons. de Just. da Base Aérea de Canoas. O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, unanimemente.

- N.16.568 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. Apelado - Oswaldo de Souza Oliveira, sold. do 1/4 Reg. de Obuses, absolvido do crime previsto no artigo 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.16.582 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - José Clementino Salvador, sold. do 4º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 4º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.593 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Orestes Aparecido Macedo, sold. do 4º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 4º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.605 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - Jorge Pereira de Oliveira, insubmisso, condenado a 4 meses de detenção, ex-vi do art. 159 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 1º Btl. de Saude.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.607 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras. Apelante - Creioendios Silva Ribas, soldado do 4º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado - O Conselho de Justiça do 4º R.I.- O Tribunal resolveu absolver o apelante, unanimemente.
- N.16.612 - SPaulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - Rivaldo Ursini, soldado do 38º B.C., condenado a 1 ano, 7 meses e 15 dias de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. - Apelado - O Conselho de Justiça do 38º B.C. - O Tribunal resolveu condenar o acusado a 8 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 163 do C.P.M., unanimemente.
- N.16.643 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Jurandyr Cruz, soldado do 10º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão. Apelado - O Conselho de Justiça do 10º R.I. Negou-se provimento, unanimemente.

.....

O Srs. Ministros Alnte. Alvaro de Vasconcellos e Dr. Gomes Carneiro - não tomaram parte nos julgamentos dos seguintes processos: habeas-corpus ns. 24.115 - 24.123 - 24.045 - 24.125 e 24.129 e apelações ns. 16.623 - 16.554 - 16.274 - 16.568 - 16.582 16.593 - 16.605 - 16.607 - 16.612 e 16.643.

.....

(cont. da ata da 64a. ses. em 4-8-48)

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: petição nº 73; consulta nº 242; correições parciais ns. 316-317-318-320-321-323 e 324; revisão criminal nº 461; apelações ns. 15.687 - 15.838 - 15.882 - 15.896 - 16.067 - 16.116 - 16.126 - 16.136 - 16.253 - 16.284 - 16.289 - 16.308 - 16.316 - 16.321 - 16.329 - 16.330 - 16.336 - 16.349 - 16.356 - 16.361 - 16.363 - 16.369 - 16.373 - 16.375 - 16.378 - 16.385 - 16.394 - 16.399 - 16.409 - 16.412 - 16.420 - 16.437 - 16.438 - 16.445 - 16.446 - 16.471 - 16.478 - 16.485 - 16.493 - 16.494 - 16.513 - 16.514 - 16.515 - 16.535 - 16.537 - 16.538 - 16.540 - 16.541 - 16.543 - 16.544 - 16.552 - 16.553 - 16.555 - 16.557 - 16.558 - 16.559 - 16.561 - 16.565 - 16.569 - 16.571 - 16.580 - 16.586 - 16.594 - 16.599 - 16.602 - 16.604 - 16.610 - 16.611 - 16.615 - 16.616 - 16.617 - 16.620 - 16.625 - 16.626 - 16.631 - 16.642 - 16.651 e 16.658.-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Jos. S. Filho Junior
Presidente

Antônio de Magalhães
Secretário